



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção de acidentes, proteção à vida, preservação do patrimônio público e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, 30, 37 e 225 da Constituição Federal, bem como nas disposições da **Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)**, da **Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)**, da **Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade)**, da **ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão**, da **NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade** e demais normas técnicas aplicáveis, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, solicitando a **adoção de medidas urgentes para reforço da segurança dos painéis elétricos existentes na Praça do Bairro Três Barras**, localizada na **Avenida Genésio Durão, nº 1149, Bairro Três Barras, Linhares/ES**, conforme demonstrado nas fotografias anexadas.

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade urgente de correção das condições de segurança dos painéis elétricos instalados na Praça do Bairro Três Barras, importante espaço público destinado ao lazer, prática esportiva, recreação infantil e convivência comunitária.

As fotografias anexadas evidenciam que **os quadros de distribuição elétrica encontram-se com portas abertas, compartimentos acessíveis e componentes internos expostos**, situação que representa elevado risco de acidentes envolvendo usuários da praça, especialmente crianças, adolescentes e demais frequentadores.

Considerando que o local recebe diariamente grande fluxo de famílias, crianças que utilizam o playground, praticantes de esportes e visitantes, a exposição dos componentes elétricos configura situação de extrema gravidade, possibilitando contato acidental com partes energizadas e aumentando significativamente o risco de choques elétricos, curto-circuito, incêndios, vandalismo e danos aos equipamentos públicos.





Além disso, observa-se que alguns painéis apresentam sinais de deterioração, portas sem fechamento adequado, ausência de travamento eficiente e indícios de acesso indevido, circunstâncias incompatíveis com as normas de segurança aplicáveis às instalações elétricas em áreas públicas.

A **Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10)** estabelece que toda instalação elétrica deve possuir sistemas de proteção capazes de impedir o acesso de pessoas não autorizadas às partes energizadas, garantindo a integridade física dos usuários e dos trabalhadores responsáveis pela manutenção.

Da mesma forma, a **ABNT NBR 5410** determina que quadros de distribuição elétrica devem permanecer devidamente fechados, protegidos contra acesso acidental, identificados e mantidos em perfeitas condições de funcionamento.

A Constituição Federal impõe ao Poder Público o dever de garantir ambientes públicos seguros e adequadamente conservados, preservando a vida, a integridade física da população e o patrimônio público.

Diante da situação verificada, faz-se necessária a realização de **vistoria técnica imediata**, seguida da execução dos seguintes serviços:

- inspeção completa das instalações elétricas da praça;
- fechamento e travamento adequado de todos os painéis elétricos;
- substituição de portas, dobradiças, fechaduras e dispositivos de segurança danificados;
- instalação de sistemas de travamento com acesso restrito aos servidores autorizados;
- revisão de toda a infraestrutura elétrica interna dos quadros;
- substituição de componentes deteriorados ou que apresentem risco de falha;
- identificação técnica dos painéis elétricos conforme normas vigentes;
- reparo das estruturas metálicas dos compartimentos;
- remoção de pichações e recuperação estética dos painéis;
- implantação de programa de inspeção e manutenção preventiva periódica.

A adoção dessas providências eliminará riscos de acidentes elétricos, preservará a integridade física dos frequentadores da praça, protegerá os equipamentos públicos contra vandalismo e garantirá maior confiabilidade ao sistema de iluminação e demais instalações elétricas do complexo esportivo.

Diante do exposto, requer seja realizada, **com a máxima urgência**, vistoria técnica nos **painéis elétricos da Praça do Bairro Três Barras**, localizada na **Avenida Genésio Durão, nº 1149, Bairro Três Barras, Linhares/ES**, seguida da execução das medidas necessárias para **adequação, fechamento, proteção e reforço da segurança dos quadros elétricos**, em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público municipal.

Nestes termos,





Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 17 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003600390035003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 17/07/2026 21:29

Checksum: **CD0FC53CCD794C6A8C705AA288E30C0D4DFE77D696BF4DF6F5380A837097E013**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.